



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº PE 44/2021

#### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021-TJAM

<b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventual fornecimento de Mobiliário para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.	
<b>Sistema de Registro de Preços?</b> (X) Sim ( ) Não	
<b>Valor Total Estimado:</b> R\$ 28.556.595,50 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)	
Data de divulgação do Edital: 01/09/2021 Início do cadastramento eletrônico de propostas. Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> e <a href="http://www.tjam.jus.br">www.tjam.jus.br</a> .	
Data de abertura: 16/09/2021, às 09h30, No sítio <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> UASG: 925866	
<b>Licitação Exclusiva ME/EPP?</b> ( ) Sim (X) Não	<b>Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?</b> (X) Sim ( ) Não
<b>Decreto 7.174/10?</b> ( ) Sim (X) Não	<b>Margem de preferência?</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>Vistoria?</b> ( ) Obrigatória ( ) Facultativa (X) Não se aplica	<b>Catálogo?</b> (X) Sim ( ) Não
<b>Pedidos de esclarecimentos</b> Até 13/09/2021 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:colic@tjam.jus.br">colic@tjam.jus.br</a>	<b>Impugnação</b> Até 13/09/2021 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:colic@tjam.jus.br">colic@tjam.jus.br</a>
<b>Informações Adicionais</b> Exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:colic@tjam.jus.br">colic@tjam.jus.br</a>	<b>Endereço:</b> Av. André Araújo, s/nº, Aleixo Manaus/AM CEP: 69000-060
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.	
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925866". O Edital está disponível para download nos endereços <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> e <a href="http://www.tjam.jus.br">www.tjam.jus.br</a> (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2021>Pregões Eletrônicos).	

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por seu Presidente, com fundamento na Resolução 05/2021, publicada no DJE do dia 14 de junho de 2021, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO) E POR ITEM**, conforme **Processo Administrativo nº. 2020/00000841 -00**, para a **participação exclusiva nos itens 41 e 46 às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, nos termos da Lei Nacional nº. 10.520/02; da Lei Complementar nº. 123/06; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 10.024/19; do Decreto nº. 7.892/13; da Resolução nº. 004/2006 do TJAM e Resolução 025/2019 TJ-AM, no que couber; dos Decretos do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008 e nº 40.674/2019, no que couber; da Lei nº. 8.666/93 e das demais cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Mobiliário para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

1.2 – Prevalecerão as especificações e/ou condições do objeto estabelecidas neste edital quando existir diferença em relação à descrita no Comprasnet.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 28.556.595,50 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Termo de Referência, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ, Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FUNETJ.

2.2 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

3.1 – A comunicação, durante o certame, das Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasnet ou através do e-mail [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

3.2 – Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasnet e no site deste Poder, no campo “Licitações” e no quadro de avisos situado no átrio do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

#### CLÁUSULA QUARTA DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 – Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 13/09/2021, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br).

4.2 – O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 13/09/2021, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico [c@tjam.jus.br](mailto:c@tjam.jus.br).

4.3 – o(a) pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4 – Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 – As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Comprasnet) e no *site* oficial do TJAM ([http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com\\_docman&Itemid=659](http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&Itemid=659)).

#### **CLÁUSULA QUINTA DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2 – O credenciamento será realizado junto ao sistema Comprasnet, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.2.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.2.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação (TJAM) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Não poderá participar desta licitação:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- d) empresa que esteja em regime de falência;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1 – As vedações dispostas nas alíneas “a” e “b” serão consultadas na Etapa de Aceitabilidade das Propostas de Preços e na Etapa de Habilitação.

5.4 – Fica vedado, às empresas licitantes concorrentes, a apresentação do mesmo responsável técnico, ou ainda, do mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame.

5.5 – **Não será permitida a subcontratação total ou parcial** do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA VISTORIA TÉCNICA**

6.1 – Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 – A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto.

7.3 – Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.4 – As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, observado o disposto na Cláusula 7.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Cláusula Décima Primeira.

7.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata a Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta.

#### CLÁUSULA OITAVA DAS DECLARAÇÕES

8.1 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- d) **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- e) que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.**

8.2 – A licitante mais bem classificada que não observar as exigências constantes no item 8.1 deverá encaminhar, por meio da opção “[enviar anexo](#)” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico [colic@tjam.jus.br](mailto:colic@tjam.jus.br), as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante disposição da LC nº 123/2006.

**8.3 – A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução 025/2019 TJ-AM.**

#### CLÁUSULA NONA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 – A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

9.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

10.1 – Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará, de forma sucinta, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste edital,

**facultada a possibilidade de correção e ajustes, se autorizado pelo(a) pregoeiro(a), na etapa de aceitabilidade.**

10.1.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

11.2 – A licitante será imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.3 – Durante a sessão pública, as licitantes serão informados, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.4 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.5 – A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6 – O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.7 – No modo de **disputa aberto**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.7.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.7.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas cláusulas 11.7 e 11.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.7.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 11.7.1, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 85, da Resolução 025/2019 TJ-AM, mediante justificativa.

11.8 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.10 – Os critérios de desempate serão aplicados nos termos dos itens anteriores, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.12 – Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

12.1 – Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se

em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 – A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

12.1.2 – Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

12.1.4 – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo exclusivamente pelo sistema Comprasnet, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.5 – O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2 – Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA NEGOCIAÇÃO**

13.1 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3 – Fica estabelecido prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata Cláusula 13.1 deste Edital.

13.3.1 – Os documentos elencado na Cláusula anterior deverão ser encaminhados via sistema Comprasnet.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

14.1 – A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital, obrigatoriamente acompanhada catálogo ou manual do item que compõe seu respectivo lote, previsto na Cláusula Décima Quinta.

14.1.1 – A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

14.1.2 – A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.

14.1.3 – Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

14.1.4 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.2 – Encerrada a fase de lances e de negociação, observada a ordem de classificação, na forma disposta na Cláusula Décima Terceira, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

contratação no edital, que observará o disposto no edital quanto ao critério de julgamento, na Cláusula 13.3 do edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta.

14.3 – Serão corrigidos automaticamente pelo(a) pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

14.4 – Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.

14.5 – Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela estabelecida como “Mínimo para a Contratação” no Termo de Referência.

14.6 – O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da(s) proposta(s), sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

14.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 14.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.7 – Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima ao do estimado por este Poder.

14.8 – Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

14.9 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.10 – Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita na forma da Cláusula 14.6 ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos do Edital.

14.11 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços e objeto, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA CATÁLOGOS ou MANUAIS**

15.1 – A licitante convocada para envio da Proposta de Preços deverá apresentar catálogos e/ou manuais dos itens objeto desta licitação.

15.2 – Os catálogos e/ou manuais deverá(ão) ser enviado (s) devidamente identificado(s) com o nome da licitante e o número do lote e item a que se refere, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

15.3 – Os catálogos e/ou manuais será(ão) analisado(s) pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder para fins de análise e manifestação quanto à aceitabilidade do produto ou serviço ofertado em face das exigências esculpidas no Termo de Referência.

15.4 – Na possibilidade amostras e/ou folders e/ou catálogos e/ou manuais estarem disponíveis para consulta on line em site do fabricante ou revendedor autorizado, a empresa deverá informar, no bojo da proposta, o endereço de consulta das informações.

15.5 – No caso do não atendimento ao exigido Termo de Referência, ou ainda, da não observância dos prazos estabelecidos, a licitante será desclassificada, ocasião em que será convocada a próxima empresa na ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA HABILITAÇÃO**

16.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – e documentação complementar disposta nas cláusulas a seguir.

16.1.1 – No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) pregoeiro(a) deverá comunicar a licitante para que, no prazo de 02 (duas) horas a que se refere a Cláusula 13.3 deste Edital, promova a regularização (conforme o estabelecido parágrafo único do art. 28 c/c inciso VI do art. 21, ambos da Instrução Normativa n.º 3, de 26/04/2018, com as alterações da Instrução Normativa n.º 10, de 10/02/2020, ambas do MPOG).

16.2 – A Coordenadoria de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, como meio legal de prova, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

16.3 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Edital.

16.4 – Junto ao SICAF serão verificadas a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

16.4.1 – A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.4.2 – A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

- a) balanço patrimonial referente ao exercício de 2020, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:
  - a.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
  - a.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
  - a.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
  - a.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;
  - a.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;
- b) **certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência.

16.4.3 – A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

16.5 – As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

- a) O interessado em fornecer o material solicitado deve apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, com referência a produtos similares aos solicitados.

16.6 – O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003.

16.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 16.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.7 – Em relação à **Habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte** observar-se-ão as seguintes regras:

16.7.1 – Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

16.7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.7.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.7.5 – As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.8 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

16.9 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

16.10 – Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.11– Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

16.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO RECURSO**

17.1 – Declarada a vencedora, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.1.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 17.1, importará na decadência desse direito, e o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.2 – A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

17.3 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA  
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1 – O objeto deste pregão será adjudicado pelo(a) pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

18.2 – A homologação deste pregão compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA  
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 – O(s) lance(s) encerrados e fixado(s) nas Cláusulas Décima Primeira, será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

19.2 – A ordem de classificação das licitantes registrados na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

19.3 – O registro a que se refere a Cláusula 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 19.8, 19.16 e 19.17.

19.4 – Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 19.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 19.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 19.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 19.16 e 19.17.

19.6 – Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.7 – A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e envio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

19.8 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

19.9 – Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

19.10 – A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.11 – Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

19.12 – Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 9º, XI, do Decreto nº 7892/2013.

19.13 – O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

19.14 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.14.1 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 19.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

19.15 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens informados no Termo de Referência deste edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.16 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TJAM, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

19.16.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.17 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA DA NOTA DE EMPENHO**

20.1 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via *e-mail*, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3 – Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 40.674/2019.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

21.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços e na proposta de preço.

21.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3 – Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, ou na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

21.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, ou na Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5 – Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

22.1 – Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências

do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;

c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;

d) solicitar a execução objeto desta licitação;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;

f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

22.2 – Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços:

a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;

b) manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

c) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;

e) solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;

f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;

g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;

h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

23.1 – À empresa licitante contratada caberá, ainda:

a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;

b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;

d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO PAGAMENTO**

24.1 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3 – Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

25.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

I) o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

II) o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento

e seus anexos;

III) a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV) o atraso injustificado no início do fornecimento;

V) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do **item 5.5** deste edital;

VI) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

VII) o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;

VIII) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;

XI) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII) a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;

XIII) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

XV) outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4 – A rescisão do contrato poderá ser:

I) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;

II) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III) judicial, nos termos da legislação.

25.4.1 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.2 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do item 26.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5 – A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DA INEXECUÇÃO**

26 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subseqüente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DAS SANÇÕES**

27.1 – Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

27.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

27.3 – As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

27.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 27.1, pela inexecução total ou parcial da

Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula Sétima da minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 28.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

27.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

27.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

27.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros (SICAF).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

28.2 – A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

28.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.5 – É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

28.6 – Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

28.7 – No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

28.8 – Quando houver indicação de marca, Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

28.9 – Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.

28.10 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a

realização deste pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

28.11 – O(A) pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.12 – O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

28.13 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DOS ANEXOS**

29.1 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);
- c) Formulário proposta de preços (anexo III);
- d) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- e) Termo de Referência (Anexo V);

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA DO FORO**

30.1 – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Manaus/AM, 26 de agosto de 2021.**

**Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021 – TJAM

ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA:**

1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 044/2021 – TJAM**  
**ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico n.º. 044/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 044/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 044/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 044/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 044/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

---

carimbo (ou nome legível) e assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2021 – TJAM**

**ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE(S):** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**Observação:** Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXXX de 202X.

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura  
do Representante legal

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021– TJAM**  
**ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º. XXX/202X**

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. XXX/202X

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 202X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ n.º. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) n.º. XXX/202X**, nos termos da Lei n.º. 10.520/02; do Decreto n.º. 3.555/00; do Decreto n.º. 10.024/19; do Decreto n.º. 7.892/13; da Lei Complementar Federal n.º. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas n.º. 28.182/08, no que couber; e da Lei n.º. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. XXX/201X – TJAM**, conforme **Processo Administrativo n.º. XXXX/20XX**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)
<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>			<b>TELEFONE(S):</b>			
<b>E-MAIL:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>						
<b>RG:</b>			<b>CPF:</b>			

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

2.1 – No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais ou prestação de serviços e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo de XX (XXXXX) dias, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/202X – TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa registrada.

**ou**

2.3 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e nos prazos definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/202X – TJAM.

2.4 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto ou na prestação do serviço correrão por conta da empresa registrada.

2.5 – Após o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/20XX - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder,

no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 – No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue ou serviço prestado com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

**ou**

2.6 – No caso de constatação de divergência entre o serviço prestado com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X – TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a devida correção, a partir da comunicação da recusa.

2.7 – Caso a empresa registrada não entregue o objeto ou preste o serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

**2.8 – A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.**

2.9 – Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 – Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 40.674/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR  
ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”**

4.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2 – Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.

4.3 – As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.

4.4 – O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 – Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1 – A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1 – Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

6.4.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou  
II – a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

7.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista na Cláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

7.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

## CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1 – A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2 – O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 deste instrumento.

8.1.3 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 desta Ata de Registro de Preços.

8.2 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

- a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação

vigente.

8.3 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5 – Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

---

Empresa Registrada

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. XXX/202X-TJAM**  
**Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. XXX/202X-TJAM**

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico n° XXX/202X-TJAM, na sequência da classificação do certame, consoante disposto no Decreto n° 7.892/2013.

<b>ITEM</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE/ CONTATO</b>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021 – TJAM

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 26/08/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0323706** e o código CRC **11423917**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PA 2020 841**

### **1. DO OBJETO**

---

1.1 Registro de Preços para eventual fornecimento de Mobiliário para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

### **2. DO OBJETIVO**

---

2.1 Mobiliário os setores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (capital e interior) onde os móveis já encontram danificados (sem condições de uso).

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

---

3.1. O atendimento à demanda dos setores do TJAM em relação aos objetos que serão registrados.

3.2. Verificam-se os termos das vigências das Ata de Registro de Preços nº. 069, 070, 071, 072/2018 vinculada ao PE nº 060/2018 que ocorrerão em setembro de 2019.

3.3. O cumprimento ao disposto no art. 15, II, da Lei 8.666/93 que estabelece que as compras sejam, sempre que possível, realizadas através do sistema de registro de preços.

3.4 Os quantitativos serem registrados deverão atender ainda novas construções previstas no Plano de Obras da Divisão de Engenharia (capital e interior) deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

### **4. DO FUNDAMENTO LEGAL**

---

4.1 O presente Termo de Referência deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;

- b) Decreto Estadual n. 40.674/2019;  
c) Resolução n. 25/2019 publicada no DJE/TJAM no dia 15/01/2020.

## 5. DO REGISTRO DE PREÇO


5.1 O objeto deste Termo de Referência será contratado mediante Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto Estadual n. 40.674/2019.


## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES


6.1 As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

### GRUPO 01

#### Itens 1 a 17 – Mesas e armários para compor mesas

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
01	BR389401	<p><b>Mesa escritório (Gabinete Juíz)</b></p>  <p><b>Ilustração</b></p> <p><b>Descrição/Características mínimas</b> Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo <b>3 gavetas</b> na cor preta, (medidas aproximadas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento</p>	Un	10	200

		<p>simultâneo das gavetas pelo sistema de trava.</p> <p>O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta.</p> <p>O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa <b>ou</b> na opção toda as partes do MDF preta.</p> <p>As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOT-MELT.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>Regulador de piso, na cor preta.</p> <p>Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta.</p> <p>Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar.</p> <p><b>O produto deverá apresentar:</b></p> <p>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p> <p><b>Garantia mínima: 5 anos</b></p>			
02	BR238833	<p><b>Mesa escritório (Gabinete Juíz /Apoio)</b></p>  <p><b>Ilustração</b></p> <p><b>Descrição/Características mínimas</b></p> <p>Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular</p>	Un	10	200

		<p>horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), sem gaveta.</p> <p>O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta.</p> <p>O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa <b>ou</b> na opção toda as partes do MDF preta.</p> <p>As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOT-MELT.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>Regulador de piso, na cor preta.</p> <p>Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta.</p> <p>Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar.</p> <p><b>O produto deverá apresentar:</b></p> <p>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p> <p><b>Garantia mínima: 5 anos</b></p>			
03	BR020591	<p><b>Armário Escritório (para compor mesa)</b></p> 	Un	10	200

<p><b>Ilustração</b></p> <p><b>Descrição/Características mínimas</b></p> <p>Armário baixo com 04 portas pivotantes, com dimensões de 750 x 2.000 x 450 mm (AxLxP), com 4 portas e prateleira.</p> <p>Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP.</p> <p>Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do tampo.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos.</p> <p>Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95º.</p> <p>Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado.</p> <p>Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L".</p> <p>Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta.</p> <p>Fechadura com chaves duplas escamoteáveis.</p> <p>Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar.</p> <p><b>O produto deverá apresentar:</b></p> <p>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p> <p><b>Garantia mínima: 5 anos</b></p>			
---	--	--	--

04	BR352841	<b>Mesa escritório (audiência para juiz e demais autoridades)</b>	Un	05	200
----	----------	---	----	----	-----

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado **na extremidade** do tampo (saia)

Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador.

O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira.

As bordas revestidas com fita da cor do tampo.

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.

Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.

União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar.

Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar.

**O produto deverá apresentar:**  
- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  
**Garantia mínima: 5 anos**

05

BR239000

**Mesa escritório (audiência para as partes)**

Un

05

200

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1.800 x 700mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, sem passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado **na centralidade** do tampo (saia), sem gaveta.

Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador.

O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira.

As bordas revestidas com fita da cor do tampo.  
 A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas..  
 As bordas revestidas com fita da cor do tampo.  
 Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.  
 União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar.  
 Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar.  
**O produto deverá apresentar:**  
 - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  
**Garantia mínima: 5 anos**

06

BR458685

**Mesa escritório (auditório para juiz)**

Un

05

100

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

		<p>Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e laterais, dimensões de 750 x 1000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado <b>na extremidade</b> do tampo (saia), <b>próximo ao piso com pé nivelador</b>.</p> <p>O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preto ou tipo nogal sevilha/similar.</p> <p>As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo.</p> <p>Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>Regulador de piso, na cor preta.</p> <p>Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar.</p> <p><b>O produto deverá apresentar:</b></p> <p>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p> <p><b>Garantia mínima: 5 anos</b></p>			
07	BR231289	<b>Mesa escritório (auditório para demais autoridades)</b>	Un	05	100

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para tampo e laterais, dimensões de 750 x 2000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado **na extremidade** do tampo (saia), **próximo ao piso com pé nivelador**.

O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preta ou tipo nogal sevilha/similar ou preto.

As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo.

Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.  
Regulador de piso, na cor preta.  
Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar.  
**O produto deverá apresentar:**  
- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  
**Garantia mínima: 5 anos**

08

BR462552

**Mesa de trabalho (orgânica)****Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L" com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo.

O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira.

As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo.

Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.

Un

10

400

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.  
 União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar.  
 Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta  
 Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar.  
**O produto deverá apresentar:**  
 - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  
**Garantia mínima: 5 anos**

09

BR462552

**Mesa de trabalho (orgânica)**

Un

10

200

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Mesa de trabalho em MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L", dimensões de 1.400 mm x 1.600 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampo de canto arredondados, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço,

constituída por três colunas e com um pedestal redondo.  
 O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira.  
 As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo.  
 Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.  
 A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.  
 União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar.  
 Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta.  
 Cor do móvel: nogal cevilha/similar ou carvalho atenas/similar.  
**O produto deverá apresentar:**  
 - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  
**Garantia mínima: 5 anos**

10

BR231289

**Mesa Reunião**


Un


01

40

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Mesa de reunião em MDF, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como peça única, constituída por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do

		<p>tampo, com dimensões de 750 x 2.000 x 1.000 mm (AxLxP). Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão. Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo HOT-MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. <b>O produto deverá apresentar:</b> - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. <b>Garantia mínima: 5 anos</b></p>			
11	BR396603	<p><b>Mesa escritório (para reunião)</b></p>  <p><b>Ilustração</b></p> <p><b>Descrição/Características mínimas</b> Mesa de reunião em MDF, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como peça única, constituída por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do tampo, com dimensões de 750 x 1.800 x 1.000 mm (AxLxP). Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão. Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo HOT-MELT.</p>	Un	01	40

		<p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>Regulador de piso, na cor preta</p> <p>Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.</p> <p><b>O produto deverá apresentar:</b></p> <p>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p> <p><b>Garantia mínima: 5 anos</b></p>			
12	BR396603	<p><b>Mesa escritório (para reunião)</b></p>  <p><b>Ilustração</b></p> <p><b>Descrição/Características mínimas</b></p> <p>Mesa de reunião em MDF, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como “peça única”, constituída por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do tampo, com dimensões de 750 x 1.600 x 1.000 mm (AxLxP).</p> <p>Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão.</p> <p>Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo HOT-MELT.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>Regulador de piso, na cor preta</p> <p>Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.</p> <p><b>O produto deverá apresentar:</b></p>	Un	01	40

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

**Garantia mínima: 5 anos**

13

BR305538

**Mesa apoio (para Restaurante)**

Un

05

200



**Ilustração**

**Descrição/Características mínimas**

Mesa para copa, com 700x700 mm e altura de 750 mm.

Tampo em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces.

Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo.

Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta.

Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.


Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado.

Laminados a serem fornecidos em uma única cor.

Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.

**O produto deverá apresentar:**

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de

		acordo com a NR17. <b>Garantia mínima:</b> 5 anos			
14	BR207629	<p><b>Mesa reunião redonda (para Conciliação)</b></p>  <p><b>Ilustração</b> <b>Descrição/Características mínimas</b> Mesa para copa, com diâmetro de 1,20 em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. <b>O produto deverá apresentar:</b> - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. <b>Garantia mínima:</b> 5 anos</p>	Un	05	200
15	BR238833	<p><b>Mesa escritório (Digitador/conciliação)</b></p> <p><b>Descrição/Características mínimas</b></p>	Un	10	200

**Ilustração**

Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 800 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, **sem gavetas**, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo.

Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces.

Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo.

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.

Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.

Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta.

Laminados a serem fornecidos em uma única cor.  
Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.  
**O produto deverá apresentar:**  
- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  
**Garantia mínima: 5 anos**

16

BR232249

**Mesa escritório**

Un

10

400

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, **com gavetas**, o gaveteiro deverá possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L=400mm x

A=350mm x P = 440mm, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo.

Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces.

Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo.

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.

Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.

Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta.

Laminados a serem fornecidos em uma única cor.

Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.

**O produto deverá apresentar:**

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

**Garantia mínima: 5 anos**

17

BR471815

**Mesa escritório**

Un

10

200



**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, **sem gavetas**, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo.

Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces.

Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo.

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.

Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.

Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta.

Laminados a serem fornecidos em uma única cor.

Cor do móvel: carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.


**O produto deverá apresentar:**

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

**Garantia mínima: 5 anos**

## GRUPO 02

## Itens 18 a 28 – Armários e gaveteiros

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
18	BR343999	<b>Armário Escritório Alto</b>   <b>Ilustração</b> <b>Descrição/Características mínimas</b> Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 450 mm de profundidade x 800	Un	10	200

mm de largura x 1.600 mm de altura.  
 Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP.  
 Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel.  
 A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.  
 Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos.  
 Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95º.  
 Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado.  
 Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L".  
 Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta  
 Fechadura com chaves duplas escamoteáveis.  
 Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.  
**O produto deverá apresentar:**  
 - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  
 Garantia mínima: 5 anos

19

BR253139

**Armário Escritório Médio**

Un

10

400

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Armário Médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 1100 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e duas prateleiras.

Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP.

Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel.

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.

Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos.

Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95º.

Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado.

Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L".

Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta.

Fechadura com chaves duplas escamoteáveis.

Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.

**O produto deverá apresentar:**

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

Garantia mínima: 5 anos

20

BR324391

**Armário Escritório Baixo**

Un

10

500

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 750 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira.

Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP.

Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel.

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.

Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos.

Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95º.

Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado.  
 Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L".  
 Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta  
 Fechadura com chaves duplas escamoteáveis.  
 Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.  
**O produto deverá apresentar:**  
 - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  
**Garantia mínima: 5 anos**

21

BR462075

**Gaveteiro Móvel**

Un

50


2000

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Gaveteiro volante (com rodízio) com dimensões de 600 x 400 x 500 mm (AxLxP) possuindo três gavetas e puxadores com fechadura escamoteável.

Tampo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP.

Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 15 mm com a mesma cor do tampo

<p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos com sistema excêntrico.</p> <p>As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corrediças em aço com vista da gaveta em MDF de 15 mm de espessura</p> <p>Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado.</p> <p>Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.</p> <p><b>O produto deverá apresentar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</li> </ul> <p><b>Garantia mínima: 5 anos</b></p>			
<p><b>Armário Estante Multiúso</b></p>  <p><b>Ilustração</b></p> <p><b>Descrição/Características mínimas</b></p> <p>Armário simples multiuso, <b>tipo torre</b> (sem portas) em MDF, sapatas com regulagem de altura sem ser aparente.</p> <p>Dimensões de 600 mm de largura x 400 mm de profundidade x 1800 mm de altura.</p> <p>Corpo, tampo, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 25 mm.</p> <p>Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel.</p>	Un	10	400

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.  
 As prateleiras, deverão ser fixadas nas laterais sem fixação aparente.  
 Cor do móvel: preto, nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar.  
**O produto deverá apresentar:**  
 - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  
**Garantia mínima: 5 anos**

23

BR020591

**Armário Estante Multiúso**

Un

10

200

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**


Armário simples multiuso, **tipo nicho** (sem portas) em MDF, sapatas com regulagem de altura sem ser aparente.

Dimensões de 400 mm de largura x 300 mm de profundidade x 400 mm de altura.

Corpo, tampo e fundo em MDF, com espessura mínima de 25 mm.

Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel.

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.

		<p>Cor do móvel: preto, nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar.</p> <p><b>O produto deverá apresentar:</b></p> <p>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p> <p><b>Garantia mínima: 5 anos</b></p>			
24	BR020591	<p><b>Armário Estante</b></p>  <p><b>Ilustração</b></p> <p><b>Descrição/Características mínimas</b></p> <p>Armário simples multiuso, <b>tipo nicho</b> (sem portas) em MDF, sapatas com regulagem de altura sem ser aparente.</p> <p>Dimensões de 1.000 mm de largura x 300 mm de profundidade x 400 mm de altura.</p> <p>Corpo, tampo, prateleiras, com espessura mínima de 40 mm. e fundo mínimo 25mm, em MDF</p> <p>Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>Cor do móvel: preto, nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar.</p>	Un	10	400

**O produto deverá apresentar:**  
 - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  
**Garantia mínima: 5 anos**

25

BR476420

**Armário Escritório**

Un

10

400

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Armário com 2 portas e prateleira acima com dimensões aproximadas: 800 mm x 1000 mm x 450 mm (AxLxP),

Tampo e lateral com MDF de no mínimo de 36 mm revestidos com baixa pressão, fundo de no mínimo 18mm.

Bases e portas do móvel com MDF com o mínimo 22 mm com a mesma cor do móvel, sem parafusos aparente nas laterais e fundo Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel.

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.

Fechadura com chaves duplas escamoteáveis.

Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta

Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.

**O produto deverá apresentar:**  
- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  
**Garantia mínima: 5 anos**

26

BR387934

**Armário Escritório**

Un

10

100

**Ilustração****Descrição/Características mínimas****Armário Estante Multiúso (apoio para mesa de Desembargadores - Plenário)**

Armário simples multiuso (sem portas) em MDF, sapatas com regulagem de altura sem ser aparente.

Dimensões de 450 mm de largura x 700 mm de profundidade x 750 mm de altura.

Corpo, tampo e fundo em MDF, com espessura mínima de 25 mm.

Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel.

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.

Cor do móvel: preto, nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar.  
**O produto deverá apresentar:**  
- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  
Garantia mínima: 5 anos

27

BR413368

**Armário Escritório**


Un

10

400

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x

		<p>800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira.</p> <p>Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP.</p> <p>Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos.</p> <p>Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95º.</p> <p>Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado.</p> <p>Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L".</p> <p>Fechadura com chaves duplas escamoteáveis.</p> <p>Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.</p> <p><b>O produto deverá apresentar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</li> </ul> <p>Garantia mínima: 5 anos</p>			
28	BR253141	<p><b>Armário Escritório</b></p> 	Un	10	400

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Armário para bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 470 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira, com espaço para sifão.

Corpo, tampo (acabamento de borda do armário), portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP.

Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel.

Pés niveladores em aço cromado de 12cm.

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.

Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos.

Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95º.

Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado.

Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L".

Fechadura com chaves duplas escamoteáveis.

Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/simila ou nogal sevilha/simila.


**O produto deverá apresentar:**

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

Garantia mínima: 5 anos

**GRUPO 03****Itens 29 a 31 – Sofás**

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO	QUANT.
------	------------------	-----------	----	---------------	--------

	SIASG/CATMAT			POR CONTRAT.	TOTAL
29	BR474177	 <p><b>Sofá de 1 lugar</b> <b>Ilustração</b></p> <p>Descrição/Características mínimas Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de <b>840 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura.</b> <b>Pés em aço inox</b> <b>Cor:</b> a definir. <b>Garantia mínima:</b> 5 anos.</p> <p><b><u>Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto.</li> <li>- Material revestimento: courvin preto.</li> <li>- Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade com mínimo de 140 mm de espessura.</li> </ul> <p>*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.</p> <p><b>O produto deverá apresentar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</li> </ul>	Un	10	100
30	BR470186	<b>Sofá de 2 lugares</b>	Un	10	100

**Ilustração**

Descrição/Características mínimas

Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de **1400 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura.**

**Pés em aço inox**

**Cor:** a definir.

**Garantia mínima:** 5 anos.

**Características mínimas\* relativas à qualidade e ao processo de fabricação:**

- Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto.

- Material revestimento: courvin preto.

- Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade com mínimo de 140 mm de espessura.

\*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.

**O produto deverá apresentar:**

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

31	BR231512	<b>Sofá de 3 lugares</b>	Un	10	100
----	----------	--------------------------	----	----	-----

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Sofá de três lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de **1800 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura.**

**Pés em aço inox**

**Cor:** a definir.

**Garantia mínima:** 5 anos.

**Características mínimas\* relativas à qualidade e ao processo de fabricação:**

- Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto.
- Material revestimento: courvin preto.
- Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade com mínimo de 140 mm de espessura.


\*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.

**O produto deverá apresentar:**

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

**Item 32 - Poltrona escritório (tipo presidente/ executiva)**

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
------	-------------------------------	-----------	----	----------------------------	--------------

32	BR0150664	<p><b>Poltrona escritório (tipo presidente/ executiva)</b></p>  <p>Ilustração</p> <p><b>Descrição:</b> Poltrona giratória com espaldar alto com apoio de cabeça.</p> <p><b>Revestimento:</b> couro ecológico.</p> <p><b>Cor:</b> preto.</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 5 anos.</p> <p><b>Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação:</b></p> <p><b>Encosto e assento:</b> Estrutura do assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, estofados com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente com densidade controlada de 68 kg/m<sup>3</sup> no assento e 60 kg/m<sup>3</sup> no encosto. A estruturação interna a espuma é constituída de arame de aço, com diâmetro de 5,0 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com regulagem de altura em 08 posições acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento manual. Encosto com 1047 – 1197 mm (mínima e máxima) de altura do piso a face superior do mesmo. Elemento de união entre o assento e o encosto produzido em alumínio injetado em alta pressão. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (PxL).</p> <p><b>Regulagens:</b> Suporte do encosto de alumínio fundido com oito posições de regulagem de altura e o assento com regulagem horizontal de profundidade em no mínimo 3 posições, mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento, com trava de inclinação em seis posições (estrutura em alumínio fundido); regulagem de tensão da mola do</p>	Un	10	400
----	-----------	---	----	----	-----

movimento de inclinação e regulagem de altura do assento composto por pistão a ar comprimido (a gás);

**Base:** base giratória, componentes do tubo central: mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio de aço-mola de no mínimo 5 mm, dimensionada para absorção de impactos (inclusive na regulagem mínima);

Pé com cinco pás em alumínio fundido, acabamento em alumínio polido;

Rodízios: corpo em poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço, fixado à base através de anel de pressão em aço;

**Braços:** Braços fixos.

Estrutura dos braços fabricada em liga de alumínio (SAE 305), processo de injeção sob pressão.

Apóia braços fabricados em espuma de poliuretano (PU) integral skin injetado. Braços fixados ao mecanismo através de parafusos M6 zincados.

\*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.

**O produto deverá apresentar:**

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

## Item 33 - Poltrona escritório (tipo presidente)

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
33	BR0150664	Poltrona escritório (tipo presidente)	un	10	400



Ilustração

Descrição:  
Poltrona tipo presidente reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência.

**Dimensões aproximadas:**  
- assento: 53 x 53 cm (PxL);  
- encosto: 75 x 53 cm (AxL);  
- espessura da esponja: 6 cm.

**Cor:** preto.

**Garantia mínima:** 5 anos.

**Características mínimas\* relativas à qualidade e ao processo de fabricação:**  
Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulação de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm.

**\*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.**

**O produto deverá apresentar:**

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

Item 34 - Poltrona escritório (tipo diretor c/ rodízio)

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
34	BR0150664	Poltrona escritório (tipo diretor c/ rodízio)	Un	20	1.500



Ilustração

**Descrição:**

Poltrona tipo diretor reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência.

**Dimensões aproximadas:**

- assento: 53 x 53 cm (PxL);

- encosto: 60 x 53 cm (AxL);

espessura da esponja: 6 cm.

**Cor:** preto.

**Garantia mínima:** 5 anos.

**Características mínimas\* relativas à qualidade e ao processo de fabricação:**

Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm.

**\*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.**

**O produto deverá apresentar:**

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

Item 35 - Poltrona escritório (tipo diretor c/ rodízio)

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
35	BR0150664	Poltrona escritório (tipo diretor c/ rodízio)	Un	20	1.500



Ilustração

**Descrição:**

Poltrona tipo diretor reclinável com braços com regulagem de altura, estofadas em couro ecológico de alta resistência.

Dimensões aproximadas:

- assento: 50 x 50 cm (PxL);
- encosto: 50 x 50 cm (AxL);
- espessura da esponja: 6 cm.

**Cor:** preto.

**Garantia mínima:** 5 anos.

**Características mínimas\* relativas à qualidade e ao processo de fabricação:**

Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm.

**\*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.**

**O produto deverá apresentar:**

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

Item 36 - Poltrona escritório (tipo diretor fixa)

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
36	BR0150664	Poltrona escritório (tipo diretor fixa)	Un	20	800



Ilustração

Descrição:

Poltrona fixa tipo diretor com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência.

**Dimensões aproximadas:**

- assento: 50 x 50 cm (PxL);
- encosto: 50 x 50 cm (AxL);
- espessura da esponja: 6 cm.

**Cor:** preto.

**Garantia mínima:** 5 anos.

**Características mínimas\* relativas à qualidade e ao processo de fabricação:**

Pés em estrutura fixa e inteiramente em ferro fundido com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada.

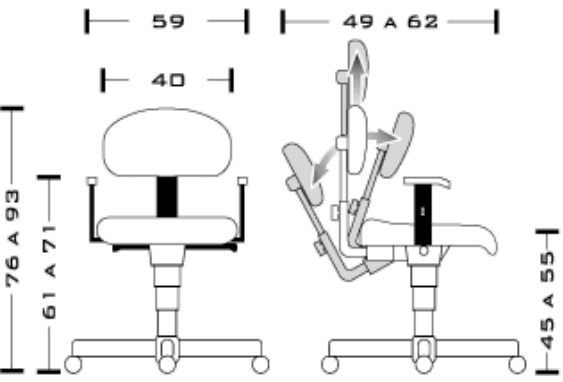
\*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.

**O produto deverá apresentar:**

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

Item 37 - Poltrona escritório (tipo secretária c/ rodízio)

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL

37	BR0150664	<p><b>Poltrona escritório (tipo secretária c/ rodízio)</b></p>  <p>Ilustração</p> <p>Descrição: Poltrona giratória tipo secretária reclinável com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. <b>Cor:</b> preto. <b>Garantia mínima:</b> 5 anos. <b>Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação:</b> Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. <b>O produto deverá apresentar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</li> </ul>	Un	50	1000
----	-----------	--	----	----	------

Item 38 - Poltrona ergométrica para pessoas com sobrepeso, até 250 kg (fixa)

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
38	BR0150664	<b>Poltrona ergométrica para pessoas com sobrepeso, até 250 kg (fixa)</b>	Un	20	200

	<p>Descrição: Poltrona Ergonômica para pessoas com sobrepeso. <b>Cor:</b> preto. Garantia mínima: 5 anos. <u>Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação:</u> <b>Dimensões do Espaldar:</b> Profundidade de 630 mm x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm; Encosto não reclinável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura; Lâmina em aço para o encosto confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos internos de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M 8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm; <b>Dimensões do Assento:</b> Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura. Assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM; <b>Estofamento:</b> com espuma anatômica em poliuretano injetado de 60 a 80 mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestido em poliuretano na cor preto com gramatura mínima de 0,8 mm, sem costura aparente de alta resistência, com perfil de PVC rígido nas extremidades grampeado na madeira para proteção contra impactos. Espuma laminada com densidade 45 kg/m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. <b>O produto deverá apresentar:</b> Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p>			
--	--	--	--	--

Item 39 - Cadeira Longarina (3 lugares)

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
39	454228	<b>Cadeira Longarina (3 lugares)</b>	Un	20	600



### Ilustração

Descrição e características mínimas\* relativas à qualidade e ao processo de fabricação:

Cadeira longarina tipo diretor 3 lugares, estofadas em couro ecológico de alta resistência, pés em estrutura fixa e inteiramente em aço metalon com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto, fixado duas bases em formato 'T' em 'Y' invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, provido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 65 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada.

### Medidas aproximadas:

- Largura mínima de 420 mm.
- Profundidade do assento entre 400 mm e 440 mm.
- Base com estrutura em aço fixa preta.
- Revestida com em couro ecológico de alta resistência.
- **Garantia mínima:** 5 anos.

### O produto deverá apresentar:

Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

Item 40 - Cadeira fixa (refeitório)

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
40	BR253184	Cadeira fixa (refeitório)	Un	10	400

**Ilustração****Descrição/Características mínimas**

Cadeira fixa para restaurante (empilhável) em polipropileno (assento e encosto), estrutura em tubo de aço (chapa 18), com pintura eletrostática em epóxi na cor preta.

**Cor:** preto.

**Medidas Aproximadas:**

**Assento:** L = 460mm; A = 350mm; P = 420mm.

**Encosto:** L = 460mm; A = 330mm;

**Altura Total:** 840mm

**Profundidade Total:** 530mm

**Garantia mínima: 5 anos.**

\*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.

**O produto deverá apresentar:**

Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

## Item 41 – Conjunto escolar infantil

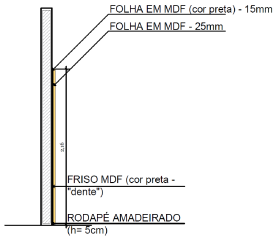
ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
41	BR453664	<b>Conjunto escolar Infantil</b>  <b>Descrição/Características mínimas</b>	Un	01	40

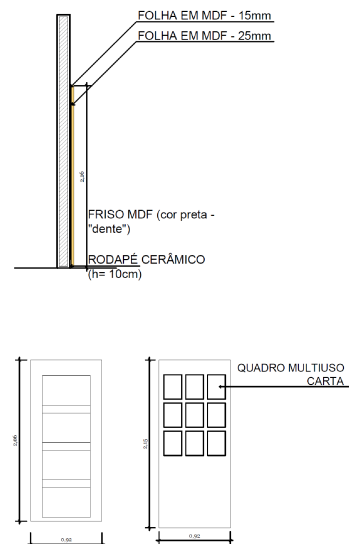
		<p>Conjunto escolar infantil, para 04 lugares, quadrada 800 mm x 800 mm, com espessura de 18 mm, tampo reforçado em MDF, bordas em PVC na espessura do tampo e na cor do tampo, com estrutura de ferro com pintura epóxi preto. Cadeira em fórmica ou em PP, colorida.</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 5 anos</p>			
--	--	--	--	--	--

## Item 42 – Mesa de centro, tampo de vidro

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
42	BR0150942	<p><b>Mesa (mesa de centro)</b></p> <p><b>Descrição/Características mínimas</b> Mesa de centro, dimensões de 400 x 1000 x 600 mm (AxLxP), requisitos de resistência e durabilidade. Tampo em vidro incolor 15 mm, com estrutura em aço inox.</p> <p><b>Garantia mínima:</b> 5 anos</p>	Un	10	400

## Item 43 – Painel expositor

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
43	BR0150293	<p><b>Painel expositor</b></p> 	Un	04	400



### Ilustração

#### Descrição/Características mínimas

Painel em MDF, revestida em laminado melamínico de 18 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com canto retos, constituída por duas colunas como pedestal,

O painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa **ou** na opção toda as partes do MDF preta.

As bordas revestidas com fita borda na cor do painel, coladas pelo processo HOT-MELT.

A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.

Regulador de piso, na cor preta.

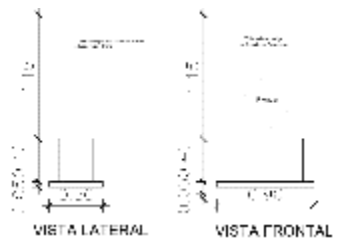
Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar.

#### O produto deverá apresentar:

- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.


Garantia mínima: 5 anos

## Item 44 – Totem identificação

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
44	BR0150770	<p><b>Totem identificação</b></p>  <p><b>Ilustração</b></p> <p><b>Descrição/Características mínimas</b>  Base Totem em MDF, revestida em laminado melamínico de 25 mm com dimensões de 500 x 900 x 005 mm (AxLxP) com canto retos, constituída por duas colunas para apoio do totem de vidro refletivo.  Duas colunas em MDF (apoiada na base) revestida em laminado melamínico de 25 mm com dimensões de 150 x 900 x 405 mm (AxLxP) cada, com canto retos  Vidro refletivo de 8mm revestido pelas duas faces com laminado refletivo na cor a definir.  As bordas revestidas com fita borda na cor da base, coladas pelo processo HOT-MELT.  A fixação das peças em MDF entre si através de parafusos com buchas metálicas embutidas.  Regulador de piso, na cor preta, não aparente.</p>	Un	10	200


Cor do móvel: todo preto ou nogal sevilha/similar.  
**O produto deverá apresentar:**  
 - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  
 Garantia mínima: 5 anos

## Item 45 – Mesa Dobrável

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
45	BR0439788	<p><b>Mesa dobrável</b></p>  <p><b>Ilustração</b></p> <p>Descrição/Características mínimas            Mesa copa, cozinha, material mesa: polietileno alta densidade, comprimento mesa: 1,83 m, largura mesa: 0,76 m, altura mesa: 0,70 m, características adicionais: dobrável com travas, cor: cinza claro  <b>Garantia mínima: 3 meses</b></p>	Un	04	100

## Item 46 – Cadeira ascensorista

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMO POR CONTRAT.	QUANT. TOTAL
------	-------------------------------	-----------	----	----------------------------	--------------

46	BR0373599	<b>Cadeira ascensorista</b> 	Un	04	50
		<b>Ilustrativo</b> Descrição/Características mínimas Especificações mínimas: Cadeira ascensorista, material assento e encosto: espuma poliuretano, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin preto, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi preta, tipo base: giratória com 5 rodízios, regulagem vertical: pistão a gás, características adicionais: regulagem de encosto, com apoio para pés e sem braços Características adicionais: Cadeira Tipo diretor: Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada 100 mm; Dimensões: Assento: 480x480 (alt x prof), 100 mm de espessura; Encosto: 460x480 (alt x prof), 100 mm de espessura;			

<p>Proteção das bordas em perfil de PVC, montada sobre estrutura metálica em aço tubular pintura epóxi. <b>Garantia mínima:</b> 5 (cinco) anos.</p> <p>*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.</p> <p><b>O produto deverá apresentar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</li></ul>			
---	--	--	--

## 7. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens e serviços comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

7.2 O Objeto deste Termo de Referência será licitado na Modalidade Pregão, e o critério de seleção da proposta será “Menor Preço por grupo” e “Menor Preço por Item”.

## 8. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor + participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

## 9. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1 É possível a adesão de órgãos não Participantes, inclusive órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, às atas de registro de preços elaboradas pelo Estado do Amazonas, mediante anuência do órgão Gerenciador, e será feita de acordo com este Decreto. (Decreto 40.674/2019);

9.2 Os órgãos e entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (Decreto 40.674/2019);

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes (Decreto 40.674/2019);

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, observarão os seguintes limites: (Decreto n. 9.488/2018);

9.4.1 O quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e (Decreto n. 9.488/2018);

9.4.2 O somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços (Decreto n. 9.488/2018);

9.5 Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações oriundas do registro de preços, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador (Decreto 40.674/2019);

9.6 É facultada aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Amazonas a adesão à ata de registro de preços promovida por outros Estados e pela União (Decreto 40.674/2019);

## **10. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

---

10.1 A aquisição do material decorrente do Registro de Preços será realizada de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

## **11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

---

11.1 A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na **Planilha de Valor Estimado** pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

## **12. DA NECESSIDADE DO CONTRATO**

12.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

---

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

13.1 Fornecer os materiais, observadas rigorosamente às especificações constantes do Termo de Referência;

13.2 Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

13.3 Arcar com toda a logística para a entrega dos materiais no local definido pela Contratante;

13.4 Realizar a montagem dos móveis, quando necessário;

13.5 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

13.6 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto desta licitação.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 
- 14.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
  - 14.2 Permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
  - 14.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
  - 14.4 Solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
  - 14.5 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
  - 14.6 Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

## **15. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

---

- 15.1 O prazo de entrega do material, será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 15.2 O recebimento do material será feito em duas etapas:
  - 15.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com a especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;
  - 15.2.2 Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;
- 15.3 Os materiais poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;
- 15.4 Ocorrendo as hipóteses previstas no item acima, a Contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

## **16. DA GARANTIA**

---

- 16.1 Os prazos e condições de garantia para os materiais deverão estar de acordo com o solicitado nas tabelas do item 6.1.

## **17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

- 17.1 O interessado em fornecer o material solicitado deve apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, com referência a produtos similares aos solicitados.

## **18. DO CATÁLOGO/MANUAL**

---

- 18.1 O licitante classificado em primeiro lugar por item deverá apresentar catálogo ou manual do item que compõe seu respectivo lote;
- 18.2 O catálogo ou manual deverá ser encaminhado junto a proposta de preços na Etapa de Aceitabilidade, no prazo solicitado pelo pregoeiro;

18.3 O prazo mencionado no item acima poderá ser prorrogado, a critério do pregoeiro;

18.4 O catálogo ou manual será analisado pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder para fim de análise quanto à aceitabilidade do produto ou serviço ofertado em face da exigência esculpida no Termo de Referência;

18.5 No catálogo ou manual deverá constar no mínimo a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, dimensões do material e material de fabricação, marca (fabricante) e modelo além da referência caso seja necessário para identificação do produto e sítio onde pode ser verificado o catálogo encaminhado para análise;

18.6 Caso o material ofertado pela licitante seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da própria fabricante contendo a marca e o modelo ou indicar o endereço eletrônico onde possa ser encontrado o catálogo ou manual com a marca e modelo de referência;

18.7 Caso a empresa fabricante do material ofertado não possua sítio com as informações requeridas no item 18.6, deverá ser indicado no catálogo ou manual telefone de contato para verificação das especificações apresentadas, não serão aceitos contatos pessoais;

18.8 Caso não seja possível identificar que o fornecedor fabrica o modelo indicado no catálogo ou manual ou caso não seja possível entrar em contato com os telefones fornecidos para esta verificação a licitante **não** poderá ser habilitada nesse quesito;

18.9 No caso do não atendimento ao exigido Termo de Referência, ou ainda, da não observância do(s) prazo(s) estabelecidos, o licitante será desclassificado, ocasião em que será convocada a próxima empresa na ordem de classificação.

## **19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

19.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

19.2. São obrigações da fiscalização contratual:

a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do material e apresentação da nota fiscal/fatura.

## **21. DO LOCAL DE ENTREGA**

21.1 Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material/Setor de Patrimônio, localizado no Térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, Av. Paraíba, s/n., São Francisco, CEP 69079-265, Manaus-AM, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas;

21.2 Os telefones para contato são: (92) 3303 5235/5020.

## 22. DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1 Os Servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Legislação vigente. Assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

Manaus, 03 de Agosto de 2021.

**Igor de Vasconcellos Dias Mendonça**  
Analista Judiciário

**Daniele da Silva Duarte**  
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material em exercício  
conforme Portaria nº1083 de 02 de Julho de 2021.  
Av. Paraíba, s/n – São Francisco. Fone/Fax 3303 5235/5020  
e-mail: patrimonio@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE VASCONCELLOS DIAS MENDONCA, Analista Judiciário**, em 03/08/2021, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Analista Judiciário**, em 03/08/2021, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0307801** e o código CRC **C0D8CA40**.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**APÊNDICE - TJ/AM/SECOP/DVCOP**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E OPERAÇÕES**

**APÊNDICE**  
**PLANILHA DE VALOR ESTIMADO**

**GRUPO 1 - ITENS 1 A 17 - MESAS E ARMÁRIOS PARA COMPOR MESAS**

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Mesa escritório (Gabinete Jufz)	UNIDADE	200	FORNECEDOR 1	RS 2.583,00	R\$ 4.529,00	RS 2.562,24	R\$ 1.966,76	RS 7.091,24	R\$ 4.177,67	R\$ 835.534,00
	Descrição Características mínimas			FORNECEDOR 2	RS 8.172,00						
	Mesa em MDL, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (A x L x P) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo 3 gavetas na cor preta, (medidas aproximadas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava. O tampo de painel horizontal (saia) de MDL revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de			FORNECEDOR 3	RS 1.940,00						
				FORNECEDOR 4	RS 3.950,00						
				FORNECEDOR 7	RS 6.000,00						

	<p>MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta.</p> <p>As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOT-MELT.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>Regulador de piso, na cor preta.</p> <p>Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta.</p> <p>Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar.</p> <p>O produto deverá apresentar:</p> <p>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p> <p>Garantia mínima: 5 anos</p>										
2	<p>Mesa escritório (Gabinete Juiz / Apoio)</p> <p>Descrição Características mínimas</p> <p>Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (A x L x P) com tampo de canto retos, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), sem gaveta.</p>	UNIDADE	200	<p>FORNECEDOR 1</p> <p>FORNECEDOR 2</p> <p>FORNECEDOR 3</p> <p>FORNECEDOR 4</p> <p>FORNECEDOR 7</p>	<p>R\$ 1.521,00</p> <p>R\$ 4.374,00</p> <p>R\$ 1.270,00</p> <p>RS 1.985,00</p> <p>RS 2.400,00</p>	R\$ 2.310,00	RS 1.232,67	R\$ 1.077,33	RS 3.542,67	RS 1.794,00	R\$ 358.800,00

	<p>O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduíche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta.</p> <p>As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOT-MELT.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>Regulador de piso, na cor preta.</p> <p>Passa-língua revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta.</p> <p>Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar.</p> <p>O produto deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</li> </ul> <p>Garantia mínima: 5 anos</p>																			
3	<p>Armário Escritório (para compor mesa)</p> <p>Descrição Características mínimas</p> <p>Armário baixo com 04 portas pivotantes, com dimensões de 750 x 2.000 x 450 mm (A x L x P), com 4 portas e prateleira.</p>	UNIDADE	200	<table border="1"> <tr> <td>FORNECEDOR 1</td> <td>R\$ 1.437,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 2</td> <td>R\$ 6.131,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 3</td> <td>R\$ 1.960,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 4</td> <td>R\$ 3.100,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 7</td> <td>R\$ 3.400,00</td> </tr> </table>	FORNECEDOR 1	R\$ 1.437,00	FORNECEDOR 2	R\$ 6.131,00	FORNECEDOR 3	R\$ 1.960,00	FORNECEDOR 4	R\$ 3.100,00	FORNECEDOR 7	R\$ 3.400,00	R\$ 3.205,60	RS 1.822,52	RS 1.383,08	R\$ 5.028,12	RS 2.474,25	R\$ 494.850,00
FORNECEDOR 1	R\$ 1.437,00																			
FORNECEDOR 2	R\$ 6.131,00																			
FORNECEDOR 3	R\$ 1.960,00																			
FORNECEDOR 4	R\$ 3.100,00																			
FORNECEDOR 7	R\$ 3.400,00																			

	<p>Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embulidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</li> </ul> <p>Garantia mínima: 5 anos</p>																			
4	<p>Mesa escritório (audiência para juiz e demais autoridades)</p> <p>Descrição Características mínimas</p> <p>Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (A x L x P) com tampos de canto retos, sem gavetas,</p>	UNIDADE	200	<table border="1"> <tr> <td>FORNECEDOR 1</td> <td>R\$ 1.281,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 2</td> <td>R\$ 2.276,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 3</td> <td>R\$ 1.130,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 4</td> <td>R\$ 2.900,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 7</td> <td>R\$ 4.500,00</td> </tr> </table>	FORNECEDOR 1	R\$ 1.281,00	FORNECEDOR 2	R\$ 2.276,00	FORNECEDOR 3	R\$ 1.130,00	FORNECEDOR 4	R\$ 2.900,00	FORNECEDOR 7	R\$ 4.500,00	R\$ 2.417,40	RS 1.372,85	R\$ 1.044,55	RS 3.790,25	RS 1.896,75	R\$ 379.350,00
FORNECEDOR 1	R\$ 1.281,00																			
FORNECEDOR 2	R\$ 2.276,00																			
FORNECEDOR 3	R\$ 1.130,00																			
FORNECEDOR 4	R\$ 2.900,00																			
FORNECEDOR 7	R\$ 4.500,00																			



5	Mesa escritório (audiência para as partes)	UNIDADE	200	FORNECEDOR 1	RS 881,00	R\$ 2.141,40	R\$ 1.357,19	R\$ 784,21	R\$ 3.498,59	RS 1.626,75	RS 325.350,00
				FORNECEDOR 2	RS 1.896,00						
				FORNECEDOR 3	RS 1.050,00						
				FORNECEDOR 4	RS 2.680,00						
				FORNECEDOR 7	RS 4.200,00						
<p>Descrição Características mínimas</p> <p>Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1.800 x 700mm (A x L x P) com tampos de canto retos, sem gavelas, sem passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na centralidade do tampo (saia), sem gaveta. Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador.</p> <p>O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira.</p> <p>As bordas revestidas com fita da cor do tampo.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas..</p> <p>As bordas revestidas com fita da cor do tampo.</p> <p>Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.</p> <p>União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar.</p> <p>Cor do móvel: nogal</p>											

	sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos											
6	Mesa escritório (auditório para juiz)	UNIDADE	100	FORNECEDOR 1	R\$ 1.521,00	R\$ 2.359,80	R\$ 1.556,39	RS 803,41	RS 3.916,19	RS 1.700,25	RS 170.025,00	
	Descrição Características mínimas			FORNECEDOR 2	R\$ 4.998,00							
	Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e laterais, dimensões de 750 x 1000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passalão em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preto ou tipo nogal sevilha/similar. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas			FORNECEDOR 3	R\$ 1.140,00							
				FORNECEDOR 4	R\$ 1.640,00							
				FORNECEDOR 7	R\$ 2.500,00							

	metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos											
7	Mesa escritório (auditório para demais autoridades)	UNIDADE	100		R\$ 3.192,80	RS 1.910,52	R\$ 1.282,28	RS 5.103,32	RS 2.818,67	R\$ 281.867,00		
	Descrição Características mínimas			FORNECEDOR 1	RS 2.116,00							
				FORNECEDOR 2	R\$ 6.248,00							
				FORNECEDOR 3	R\$ 1.260,00							
				FORNECEDOR 4	R\$ 2.740,00							
				FORNECEDOR 7	R\$ 3.600,00							
	Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para tampo e laterais, dimensões de 750 x 2000 x 700 mm (AxLxP) com tampo de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preta ou tipo nogal sevilha/similar ou preto. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na											

	<p>cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NRI7. Garantia mínima: 5 anos</p>										
8	<p>Mesa de trabalho (orgânica)</p> <p>Descrição Características mínimas</p> <p>Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L" com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. A fixação das peças em</p>	UNIDADE:	400	<p>FORNECEDOR 1</p> <p>FORNECEDOR 2</p> <p>FORNECEDOR 3</p> <p>FORNECEDOR 4</p> <p>FORNECEDOR 7</p>	<p>R\$ 1.780,00</p> <p>R\$ 1.728,00</p> <p>R\$ 1.340,00</p> <p>R\$ 1.550,00</p> <p>R\$ 1.600,00</p>	R\$ 1.599,60	R\$ 172,40	R\$ 1.427,20	R\$ 1.772,00	R\$ 1.626,00	R\$ 650.400,00

	MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos											
9	Mesa de trabalho (orgânica)  Descrição Características mínimas  Mesa de trabalho em MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de "L", dimensões de 1.400 mm x 1.600 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas	UNIDADE	200	FORNECEDOR 1	R\$ 1.961,00	R\$ 1.861,60	RS 350,51	RS 1.511,09	R\$ 2.212,11	RS 1.913,67	RS 382.734,00	
				FORNECEDOR 2	R\$ 2.267,00							
				FORNECEDOR 3	R\$ 1.300,00							
				FORNECEDOR 4	R\$ 1.880,00							
				FORNECEDOR 7	R\$ 1.900,00							

	<p>devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar.</p> <p>Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta.</p> <p>Cor do móvel: nogal cevilha/similar ou carvalho atenas/similar.</p> <p>O produto deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NRI7.</li> </ul> <p>Garantia mínima: 5 anos</p>																			
10	<p>Mesa Reunião</p> <p>Descrição Características mínimas</p> <p>Mesa de reunião em MDF, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como peça única, constituída por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do tampo, com dimensões de 750 x 2.000 x 1.000 mm (A x L x P).</p> <p>Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão.</p>	UNIDADE	40	<table border="1"> <tr> <td>FORNECEDOR 1</td> <td>RS 1.974,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 2</td> <td>RS 6.720,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 3</td> <td>RS 1.650,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 4</td> <td>RS 2.780,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 7</td> <td>RS 2.800,00</td> </tr> </table>	FORNECEDOR 1	RS 1.974,00	FORNECEDOR 2	RS 6.720,00	FORNECEDOR 3	RS 1.650,00	FORNECEDOR 4	RS 2.780,00	FORNECEDOR 7	RS 2.800,00	R\$ 3.184,80	RS 2.039,07	RS 1.145,73	R\$ 5.223,87	RS 2.301,00	RS 92.040,00
FORNECEDOR 1	RS 1.974,00																			
FORNECEDOR 2	RS 6.720,00																			
FORNECEDOR 3	RS 1.650,00																			
FORNECEDOR 4	RS 2.780,00																			
FORNECEDOR 7	RS 2.800,00																			

	Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo IIOT-MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NRI7. Garantia mínima: 5 anos										
11	Mesa escritório (para reunião)  Descrição Características mínimas  Mesa de reunião em MDF, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como peça única, constituída por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do tampo, com dimensões de 750 x 1.800 x 1.000 mm (A x L x P). Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão. Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo IIOT-MELT.	UNIDADE	40	FORNECEDOR 1	R\$ 1.881,00	R\$ 2.766,20	RS 1.355,04	R\$ 1.411,16	R\$ 4.121,24	RS 2.197,75	RS 87.910,00
				FORNECEDOR 2	R\$ 5.040,00						
				FORNECEDOR 3	R\$ 1.600,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 2.710,00						
				FORNECEDOR 7	R\$ 2.600,00						

	A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NRI7. Garantia mínima: 5 anos										
12	Mesa escritório (para reunião)	UNIDADE:	40	FORNECEDOR 1	RS 1.881,00	R\$ 2.612,67	R\$ 1.111,71	RS 1.500,95	R\$ 3.724,38	RS 2.414,00	RS 96.560,00
	Descrição Características mínimas Mesa de reunião em MDF, revestida em laminado melamínico, com todas as peças de 40 mm devendo ser confeccionada como "peça única", constituída por duas colunas como pedestal fixada a um quadro retangular horizontal na parte central do tampo, com dimensões de 750 x 1.600 x 1.000 mm (AxLxP). Tampo duplo sendo de MDF com espessura de 40 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão. Os bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo, coladas pelo processo TROT-MEIT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta			FORNECEDOR 2	RS 4.620,00						
				FORNECEDOR 3	RS 1.400,00						
				FORNECEDOR 4	RS 2.650,00						
				FORNECEDOR 6	RS 2.825,00						
				FORNECEDOR 7	RS 2.300,00						

	Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos										
13	Mesa apoio (para Restaurante)  Descrição Características mínimas Mesa para copa, com 700x700 mm e altura de 750 mm. Tampo em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.	UNIDADE	200	FORNECEDOR 1	RS 2.972,00	RS 1.411,42	R\$ 833,02	RS 578,40	RS 2.244,44	RS 1.099,30	RS 219.860,00
				FORNECEDOR 2	RS 1.134,00						
				FORNECEDOR 3	RS 620,00						
				FORNECEDOR 4	RS 1.250,00						
				FORNECEDOR 5	RS 892,50						
				FORNECEDOR 7	RS 1.600,00						

	O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos										
14	Mesa reunião redonda (para Conciliação)	UNIDADE	200		R\$ 1.604,58	RS 815,92	RS 788,67	R\$ 2.420,50	RS 1.450,13	RS 290.026,00	
	<p>Descrição Características mínimas</p> <p>Mesa para copa, com diâmetro de 1,20 em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces.</p> <p>Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta.</p> <p>Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.</p> <p>Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado.</p> <p>Laminados a serem fornecidos em uma única cor.</p> <p>Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.</p> <p>O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos</p>			FORNECEDOR 1	RS 3.087,00						
					FORNECEDOR 2	RS 1.611,00					
					FORNECEDOR 3	RS 740,00					
					FORNECEDOR 4	RS 1.485,00					
					FORNECEDOR 6	RS 1.004,50					
					FORNECEDOR 7	RS 1.700,00					

	de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos											
15	Mesa escritório (Digitador/conciliação)	UNIDADE	200	FORNECEDOR 1	R\$ 1.052,00	R\$ 917,83	RS 205,87	R\$ 711,96	R\$ 1.123,71	RS 954,25	RS 190.850,00	
	Descrição Características mínimas			FORNECEDOR 2	RS 1.140,00							
	Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 800 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo.			FORNECEDOR 3	RS 550,00							
	Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces.			FORNECEDOR 4	RS 885,00							
	Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo.			FORNECEDOR 6	RS 880,00							
	A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.			FORNECEDOR 7	RS 1.000,00							
	Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.											
	Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta.											
	Laminados a serem fornecidos em uma única cor.											
	Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar											

	ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NRI7. Garantia mínima: 5 anos										
16	Mesa escritório	UNIDADE	400	FORNECEDOR 1	R\$ 1.771,00	R\$ 1.454,67	RS 538,55	RS 916,12	R\$ 1.993,21	RS 1.455,25	R\$ 582.100,00
	Descrição Características mínimas			FORNECEDOR 2	R\$ 2.247,00						
				FORNECEDOR 3	R\$ 660,00						
	Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, com gavetas, o gaveteiro deverá possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L-400mm x A-350mm x P - 440mm, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.			FORNECEDOR 4	R\$ 1.315,00						
				FORNECEDOR 6	RS 1.535,00						
				FORNECEDOR 7	RS 1.200,00						

	<p>Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta.</p> <p>Laminados a serem fornecidos em uma única cor.</p> <p>Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.</p> <p>O produto deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</li> </ul> <p>Garantia mínima: 5 anos</p>																					
17	<p>Mesa escritório</p> <p>Descrição Características mínimas Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo</p>	UNIDADE/F	200	<table border="1"> <tr> <td>FORNECEDOR 1</td> <td>R\$ 1.137,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 2</td> <td>R\$ 1.203,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 3</td> <td>R\$ 630,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 4</td> <td>R\$ 945,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 6</td> <td>R\$ 1.040,00</td> </tr> <tr> <td>FORNECEDOR 7</td> <td>R\$ 1.300,00</td> </tr> </table>	FORNECEDOR 1	R\$ 1.137,00	FORNECEDOR 2	R\$ 1.203,00	FORNECEDOR 3	R\$ 630,00	FORNECEDOR 4	R\$ 945,00	FORNECEDOR 6	R\$ 1.040,00	FORNECEDOR 7	R\$ 1.300,00	R\$ 1.042,50	RS 236,92	RS 805,58	R\$ 1.279,42	RS 1.081,25	R\$ 216.250,00
FORNECEDOR 1	R\$ 1.137,00																					
FORNECEDOR 2	R\$ 1.203,00																					
FORNECEDOR 3	R\$ 630,00																					
FORNECEDOR 4	R\$ 945,00																					
FORNECEDOR 6	R\$ 1.040,00																					
FORNECEDOR 7	R\$ 1.300,00																					

<p>por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta.</p> <p>Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta.</p> <p>Laminados a serem fornecidos em uma única cor.</p> <p>Cor do móvel: carvalho atenas similar ou nogal sevilha/similar.</p> <p>O produto deverá apresentar:</p> <p>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p> <p>Garantia mínima: 5 anos</p>											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1 R\$ 5.654.506,00**

**GRUPO 2 - ITENS 18 A 28 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS**

18	Armário Escritório Alto	UNIDADE	200	FORNECEDOR 1	R\$ 1.009,00	R\$ 1.963,58	RS 744,82	RS 1.218,76	R\$ 2.708,40	RS 1.968,13	RS 393.626,00	
	<p>Descrição Características mínimas</p> <p>Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 450 mm de profundidade x 800 mm de largura x 1.600 mm de altura.</p> <p>Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF; revestido com laminado melamínico de BP.</p> <p>Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos.</p> <p>Dobradiças metálicas cromadas com abertura</p>			FORNECEDOR 2	R\$ 2.900,00							
					FORNECEDOR 3	R\$ 1.250,00						
					FORNECEDOR 4	R\$ 1.770,00						
					FORNECEDOR 6	R\$ 2.352,50						
					FORNECEDOR 7	R\$ 2.500,00						

	<p>maior ou igual a 95°.</p> <p>Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado.</p> <p>Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "T".</p> <p>Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta</p> <p>Fechadura com chaves duplas escamocâvicas.</p> <p>Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.</p> <p>O produto deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</li> </ul> <p>Garantia mínima: 5 anos</p>										
19	<p>Armário Escritório Médio</p> <p>Descrição Características mínimas</p> <p>Armário Médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 1100 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e duas prateleiras.</p> <p>Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP.</p> <p>Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel.</p> <p>A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas.</p> <p>Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos.</p> <p>Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°.</p> <p>Cada porta com puxador</p>	UNIDADE	400	<p>FORNECEDOR 1</p> <p>FORNECEDOR 2</p> <p>FORNECEDOR 3</p> <p>FORNECEDOR 4</p> <p>FORNECEDOR 6</p> <p>FORNECEDOR 7</p>	<p>R\$ 819,00</p> <p>R\$ 2.157,00</p> <p>RS 800,00</p> <p>R\$ 1.315,00</p> <p>R\$ 1.645,00</p> <p>RS 1.600,00</p>	R\$ 1.389,33	RS 524,82	R\$ 864,51	R\$ 1.914,15	RS 1.520,00	RS 608.000,00

	inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos										
20	Armário Escritório Baixo	UNIDADE	500	FORNECEDOR 1	R\$ 1.159,25	R\$ 401,10	RS 758,15	R\$ 1.560,35	RS 1.289,17	R\$ 644.585,00	
	<p>Descrição Características mínimas</p> <p>Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 750 x 800 x 450 mm (A x L x P), com 2 portas e prateleira. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as</p>			FORNECEDOR 2	RS 718,00						
				FORNECEDOR 3	RS 1.680,00						
				FORNECEDOR 4	RS 690,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.100,00						
				FORNECEDOR 7	RS 1.467,50						
					RS 1.300,00						

	<p>prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos</p>										
21	<p>Gaveteiro Móvel</p> <p>Descrição Características mínimas Gaveteiro volante (com rodízio) com dimensões de 600 x 400 x 500 mm (A x L x P) possuindo três gavetas e puxadores com fechadura escamoteável. Tampo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 15 mm com a mesma cor do tampo A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embulidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos com sistema excêntrico. As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corrediças em aço com vista da gaveta em</p>	UNIDADE	2000	<p>FORNECEDOR 1</p> <p>FORNECEDOR 2</p> <p>FORNECEDOR 3</p> <p>FORNECEDOR 4</p> <p>FORNECEDOR 6</p> <p>FORNECEDOR 7</p>	<p>R\$ 1.489,00</p> <p>R\$ 1.332,00</p> <p>RS 600,00</p> <p>RS 915,00</p> <p>RS 1.042,50</p> <p>RS 1.200,00</p>	R\$ 1.096,42	R\$ 317,05	R\$ 779,37	RS 1.413,47	R\$ 1.122,38	R\$ 2.244.760,00

	MDF de 15 mm de espessura Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NRI7. Garantia mínima: 5 anos										
22	Armário Estante Multiuso  Descrição Características mínimas Armário simples multiuso, tipo torre (sem portas) em MDF, sapatas com regulagem de altura sem ser aparente. Dimensões de 600 mm de largura x 400 mm de profundidade x 1800 mm de altura. Corpo, tampo, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 25 mm. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As prateleiras, deverão ser fixadas nas laterais sem fixação aparente. Cor do móvel: preto, nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo	UNIDADE	400	FORNECEDOR 1	RS 816,00	R\$ 1.354,92	RS 551,17	RS 803,75	R\$ 1.906,09	RS 1.197,70	RS 479.080,00
				FORNECEDOR 2	RS 2.141,00						
				FORNECEDOR 3	RS 950,00						
				FORNECEDOR 4	RS 900,00						
				FORNECEDOR 6	RS 1.822,50						
				FORNECEDOR 7	RS 1.500,00						

	com a NR17. Garantia mínima: 5 anos										
23	<p>Armário Estante Multiuso</p> <p>Descrição Características mínimas Armário simples multiuso, tipo nicho (sem portas) em MDF, sapatas com regulagem de altura sem ser aparente. Dimensões de 400 mm de largura x 300 mm de profundidade x 400 mm de altura. Corpo, tampo e fundo em MDF, com espessura mínima de 25 mm. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Cor do móvel: preto, nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos</p>	UNIDADE	200	FORNECEDOR 1	RS 409,00	R\$ 503,58	RS 220,20	RS 283,39	R\$ 723,78	RS 490,38	RS 98.076,00
				FORNECEDOR 2	RS 810,00						
				FORNECEDOR 3	RS 250,00						
				FORNECEDOR 4	RS 315,00						
				FORNECEDOR 6	RS 537,50						
				FORNECEDOR 7	RS 700,00						
24	<p>Armário Estante</p> <p>Descrição Características mínimas Armário simples multiuso, tipo nicho (sem portas) em MDF, sapatas com regulagem de altura sem ser aparente. Dimensões de 1.000 mm de largura x 300 mm de profundidade x 400 mm de altura. Corpo, tampo, prateleiras, com</p>	UNIDADE	400	FORNECEDOR 1	RS 411,00	R\$ 841,83	RS 343,92	RS 497,91	R\$ 1.185,76	RS 822,50	RS 329.000,00
				FORNECEDOR 2	RS 1.140,00						
				FORNECEDOR 3	RS 700,00						

	<p>espessura mínima de 40 mm, e fundo mínimo 25mm, em MDF. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Cor do móvel: preto, nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos</p>			<p>FORNECEDOR 4</p> <p>RS 650,00</p>							
				<p>FORNECEDOR 6</p> <p>RS 1.350,00</p>							
				<p>FORNECEDOR 7</p> <p>RS 800,00</p>							
25	<p>Armário Escritório</p> <p>Descrição Características mínimas Armário com 2 portas e prateleira acima com dimensões aproximadas: 800 mm x 1000 mm x 450 mm (A x L x P), Tampo e lateral com MDF de no mínimo de 36 mm revestidos com baixa pressão, fundo de no mínimo 18mm. Bases e portas do móvel com MDF com o mínimo 22 mm com a mesma cor do móvel, sem parafusos aparente nas laterais e fundo Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Base do móvel em aço e</p>	UNIDADE	400	<p>FORNECEDOR 1</p> <p>RS 819,00</p>	R\$ 1.472,83	RS 599,38	R\$ 873,46	R\$ 2.072,21	RS 1.200,00	RS 480.000,00	
				<p>FORNECEDOR 2</p> <p>RS 2.118,00</p>							
				<p>FORNECEDOR 3</p> <p>RS 1.200,00</p>							
				<p>FORNECEDOR 4</p> <p>RS 1.050,00</p>							
				<p>FORNECEDOR 6</p> <p>RS 1.350,00</p>							
				<p>FORNECEDOR 7</p> <p>RS 2.300,00</p>							

	regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos										
26	Armário Escritório  Descrição Características mínimas Armário Estante Multiuso (apoio para mesa de Desembargadores - Plenário) Armário simples multiuso (sem portas) em MDF, sapatas com regulagem de altura sem ser aparente. Dimensões de 450 mm de largura x 700 mm de profundidade x 750 mm de altura. Corpo, tampo e fundo em MDF, com espessura mínima de 25 mm. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Cor do móvel: preto, nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UNIDADE	100	FORNECEDOR 1	R\$ 414,00	R\$ 801,25	RS 309,33	RS 491,92	RS 1.110,58	RS 770,25	RS 77.025,00
				FORNECEDOR 2	RS 891,00						
				FORNECEDOR 3	RS 660,00						
				FORNECEDOR 4	RS 630,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.312,50						
				FORNECEDOR 7	RS 900,00						
27	Armário Escritório	UNIDADE	400	FORNECEDOR	R\$ 659,00	R\$ 1.135,50	R\$ 470,70	RS 664,80	R\$ 1.606,20	RS 1.116,00	RS 446.400,00

	<p>Descrição Características mínimas</p> <p>Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (A x L x P), com 2 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embulidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fricção metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</li> </ul> <p>Garantia mínima: 5 anos</p>										
				FORNECEDOR 2	RS 1.574,00						
				FORNECEDOR 3	RS 690,00						
				FORNECEDOR 4	RS 800,00						
				FORNECEDOR 6	RS 1.690,00						
				FORNECEDOR 7	RS 1.400,00						
28	Armário Escritório	UNIDADE	400	FORNECEDOR 1	RS 718,00	R\$ 1.203,83	RS 501,09	R\$ 702,74	R\$ 1.704,92	RS 1.174,50	RS 469.800,00
	Descrição Características mínimas			FORNECEDOR 2	RS 1.680,00						
	Armário para bancada com duas portas			FORNECEDOR 3	RS 640,00						

<p>pivôantes, com dimensões de 700 x 800 x 470 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira, com espaço para sifão. Corpo, tampo (acabamento de borda do armário), portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. Pés niveladores em aço cromado de 12cm. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embulidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos</p>				FORNECEDOR 4	RS 1.100,00						
				FORNECEDOR 6	RS 1.885,00						
				FORNECEDOR 7	RS 1.200,00						

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2: R\$ 6.270.352,00

GRUPO 3 - ITENS 29 A 31 - SOFÁS

29	Sofá de 1 lugar	UNIDADE	100	FORNECEDOR 1	R\$ 5.384,40	R\$ 2.385,63	RS 1.460,24	RS 925,39	R\$ 3.845,87	RS 1.885,83	RS 188.583,00
----	-----------------	---------	-----	-----------------	--------------	--------------	-------------	-----------	--------------	-------------	---------------

	<p>Descrição Características mínimas</p> <p>Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de 840 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: - Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. - Material revestimento: courvin preto. - Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade com mínimo de 140 mm de espessura. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p>			<p>FORNECEDOR 3 R\$ 1.800,00</p> <p>FORNECEDOR 4 R\$ 1.660,00</p> <p>FORNECEDOR 5 R\$ 1.000,00</p> <p>FORNECEDOR 6 R\$ 2.255,00</p> <p>FORNECEDOR 7 R\$ 1.600,00</p> <p>FORNECEDOR 8 R\$ 3.000,00</p>							
30	<p>Sofá de 2 lugares</p> <p>Descrição Características mínimas</p> <p>Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1400 mm de largura x</p>	UNIDADE:	100	<p>FORNECEDOR 1 R\$ 7.070,70</p> <p>FORNECEDOR 3 R\$ 2.325,00</p> <p>FORNECEDOR 4 R\$ 2.740,00</p> <p>FORNECEDOR 5 R\$ 1.500,00</p> <p>FORNECEDOR R\$ 3.352,50</p>	R\$ 3.398,31	RS 1.798,03	R\$ 1.600,28	R\$ 5.196,35	RS 3.043,50	RS 304.350,00	

	750 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: - Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. - Material revestimento: couro preto. - Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade com mínimo de 140 mm de espessura. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.			6																	
				FORNECEDOR 7	RS 2.800,00																
				FORNECEDOR 8	RS 4.000,00																
31	Sofá de 3 lugares  Descrição Características mínimas Sofá de três lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1800 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação:	UNIDADE	100	FORNECEDOR 1	R\$ 9.236,85	R\$ 4.413,48	RS 2.359,85	R\$ 2.053,63	R\$ 6.773,33	RS 3.971,50	RS 397.150,00										
				FORNECEDOR 3	R\$ 2.925,00																
				FORNECEDOR 4	R\$ 3.660,00																

<p>- Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto.</p> <p>- Material revestimento: courvin preto.</p> <p>- Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade com mínimo de 140 mm de espessura.</p> <p>*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar:</p> <p>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p>			FORNECEDOR 5	R\$ 1.800,00							
			FORNECEDOR 6	R\$ 4.272,50							
			FORNECEDOR 7	R\$ 4.000,00							
			FORNECEDOR 8	R\$ 5.000,00							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 3:</b>										<b>R\$</b>	<b>890.083,00</b>

**ITEM 32 - POLTRONA ESCRITÓRIO (TIPO PRESIDENTE/EXECUTIVA)**

32	Poltrona escritório (tipo presidente executiva)	UNIDADE	400		R\$ 4.249,00	RS 1.696,84	RS 2.552,16	R\$ 5.945,84	RS 4.133,33	R\$ 1.653.332,00
	Descrição: Poltrona giratória com espaldar alto com apoio de cabeça. Revestimento: couro ecológico. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Encosto e assento: Estrutura do assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, estofados com espuma de poliuretano injetada e moldada			FORNECEDOR 3	R\$ 2.900,00					
				FORNECEDOR 4	R\$ 2.300,00					
				FORNECEDOR 6	R\$ 6.545,00					
				FORNECEDOR 7	R\$ 4.500,00					
				FORNECEDOR 8	R\$ 5.000,00					

anatomicamente com densidade controlada de 68 kg m<sup>3</sup> no assento e 60 kg m<sup>3</sup> no encosto. A estruturação interna a espuma é constituída de arame de aço, com diâmetro de 5,0 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com regulagem de altura em 08 posições acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento manual. Encosto com 1047 – 1197 mm (mínima e máxima) de altura do piso a face superior do mesmo. Elemento de união entre o assento e o encosto produzido em alumínio injetado em alta pressão. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (P x L). Regulagens: Suporte do encosto de alumínio fundido com oito posições de regulagem de altura e o assento com regulagem horizontal de profundidade em no mínimo 3 posições, mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento, com trava de inclinação em seis posições (estrutura em alumínio fundido); regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento composto por pistão a ar comprimido (a gás); Base: base giratória, componentes do tubo central: mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio de aço-mola de no mínimo 5

mm, dimensionada para absorção de impactos (inclusive na regulação mínima); Pé com cinco pés em alumínio fundido, acabamento em alumínio polido; Rodízios: corpo em poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço, fixado à base através de anel de pressão em aço; Braços: Braços fixos. Estrutura dos braços fabricada em liga de alumínio (SAL 305), processo de injeção sob pressão. Apóia braços fabricados em espuma de poliuretano (PU) integral skin injetado. Braços fixados ao mecanismo através de parafusos M6 zincados. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 32: R\$ 1.653.332,00**

**ITEM 33 - POLTRONA ESCRITÓRIO (TIPO PRESIDENTE)**

33	Poltrona escritório (tipo presidente) Descrição: Poltrona tipo presidente reclinável com braços	UNIDADE	400	FORNECEDOR 1	R\$ 6.419,70	R\$ 4.163,70	R\$ 1.261,81	RS 2.901,89	RS 5.425,51	RS 3.983,13	R\$ 1.593.252,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 2.630,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 3.950,00						

em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (P x L); - encosto: 75 x 53 cm (A x L); - espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.		FORNECEDOR 6	RS 3.782,50								
		FORNECEDOR 7	R\$ 3.700,00								
		FORNECEDOR 8	R\$ 4.500,00								
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 33:</b>										<b>R\$</b>	<b>1.593.252,00</b>

**ITEM 34 - POLTRONA ESCRITÓRIO (TIPO DIRETOR C/ RODÍZIO)**

34	Poltrona escritório (tipo diretor c/ rodízio) Descrição: Poltrona tipo diretor reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas	UNIDADE	1.500	FORNECEDOR 1	R\$ 2.609,25	R\$ 2.218,63	RS 322,07	RS 1.896,55	R\$ 2.540,70	RS 2.212,50	RS 3.318.750,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 2.000,00						
				FORNECEDOR	R\$ 1.950,00						

em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (P x L); - encosto: 60 x 53 cm (A x L); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.			4									
			FORNECEDOR	6	R\$ 1.852,50							
			FORNECEDOR	7	R\$ 2.400,00							
			FORNECEDOR	8	R\$ 2.500,00							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 34:</b>											<b>R\$</b>	<b>3.318.750,00</b>

**ITEM 35 - POLTRONA ESCRITÓRIO (TIPO DIRETOR C/ RODÍZIO)**

35	Poltrona escritório (tipo diretor c/ rodízio) Descrição: Poltrona tipo diretor reclinável com braços com regulagem de altura, estofadas em couro ecológico de alta	UNIDADE	1.500	FORNECEDOR	1	R\$ 1.842,75	R\$ 1.516,29	R\$ 323,39	R\$ 1.192,90	RS 1.839,68	RS 1.563,75	RS 2.345.625,00
				FORNECEDOR	3	R\$ 1.000,00						
				FORNECEDOR	4	R\$ 1.580,00						
				FORNECEDOR		R\$ 1.275,00						

resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 50 x 50 cm (P x L); - encosto: 50 x 50 cm (A x L); - espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.			6								
	FORNECEDOR 7	R\$	1.600,00								
				FORNECEDOR 8	R\$	1.800,00					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 35:</b>										<b>R\$</b>	<b>2.345.625,00</b>

**ITEM 36 - POLTRONA ESCRITÓRIO (TIPO DIRETOR FIXA)**

36	Poltrona escritório (tipo diretor fixa) Descrição: Poltrona fixa tipo diretor com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência.	UNIDADE:	800	FORNECEDOR 1	R\$	1.760,85	R\$	1.184,31	R\$	340,21	R\$	844,10	RS	1.524,51	R\$	1.148,75	R\$	919.000,00
				FORNECEDOR 3	R\$	750,00												
				FORNECEDOR 4	R\$	990,00												
				FORNECEDOR	R\$	1.105,00												

Dimensões aproximadas: - assento: 50 x 50 cm (PxL); - encosto: 50 x 50 cm (AxT); - espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Pés em estrutura fixa e inteiramente em ferro fundido com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.		6										
		FORNECEDOR 7	R\$ 1.200,00									
		FORNECEDOR 8	R\$ 1.300,00									
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 36:</b>											<b>R\$</b>	<b>919.000,00</b>

## ITEM 37 - POLTRONA ESCRITÓRIO (TIPO SECRETÁRIA C/ RODÍZIO)

37	Poltrona escritório (tipo secretária c/ rodízio) Descrição: Poltrona giratória tipo secretária reclinável com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas*	UNIDADE	1000	FORNECEDOR 1	R\$ 1.656,90	R\$ 1.316,57	R\$ 244,25	R\$ 1.072,32	RS 1.560,82	R\$ 1.323,13	RS 1.323.130,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 950,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 1.200,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.292,50						
				FORNECEDOR 7	R\$ 1.300,00						
				FORNECEDOR	R\$ 1.500,00						

relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NRI7.			8								
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 37:

RS  
1.323.130,00

## ITEM 38 - POLTRONA ERGOMÉTRICA PARA PESSOAS COM SOBREPESO, ATÉ 250 KG (FIXA)

38	Poltrona ergométrica para pessoas com sobrepeso, até 250 kg (fixa) Descrição: Poltrona Ergonômica para pessoas com sobrepeso. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Dimensões do Espaldar: Profundidade de 630 mm x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm; Encosto não reclinável	UNIDADE	200		R\$ 3.220,00	R\$ 959,56	R\$ 2.260,44	RS 4.179,56	R\$ 3.537,50	RS 707.500,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 1.950,00					
				FORNECEDOR 4	R\$ 3.500,00					
				FORNECEDOR 6	R\$ 4.150,00					
				FORNECEDOR 7	R\$ 4.000,00					
				FORNECEDOR 8	R\$ 2.500,00					

por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura; Lâmina em aço para o cncosto confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos internos de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M 8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm; Dimensões do Assento: Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura. Assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM; Estofamento: com espuma anatômica em poliuretano injetado de 60 a 80 mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestido em poliuretano na cor preto com gramatura mínima de 0,8 mm, sem costura aparente de alta resistência, com perfil de PVC rígido nas extremidades grampeado na madeira para proteção contra impactos. Espuma laminada com densidade 45 kg m3 podendo ter uma variação de - - 5%. \*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a

<p>promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</p>												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 38: R\$ 707.500,00

ITEM 39 - CADEIRA LOGARINA (3 LUGARES)

39	<p>Cadeira Longarina (3 lugares)          Ilustração          Descrição e características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Cadeira longarina tipo diretor 3 lugares, estofadas em couro ecológico de alta resistência, pés em estrutura fixa e inteiramente em aço metalon com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto, fixado duas bases em formato 'T' em 'Y' invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, provido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 65 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada.          Medidas aproximadas:          - Largura mínima de 420 mm.          - Profundidade do</p>	UNIDADE	600	FORNECEDOR	R\$ 4.825,80	R\$ 3.108,05	R\$ 1.125,48	R\$ 1.982,57	RS 4.233,53	R\$ 2.764,50	RS 1.658.700,00
				FORNECEDOR	R\$ 2.200,00						
				FORNECEDOR	R\$ 2.100,00						
				FORNECEDOR	R\$ 4.122,50						
				FORNECEDOR	R\$ 2.400,00						
				FORNECEDOR	R\$ 3.000,00						

<p>assento entre 400 mm e 440 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Base com estrutura em aço fixa preta.</li> <li>- Revestida com em couro ecológico de alta resistência.</li> <li>- Garantia mínima: 5 anos.</li> </ul> <p>O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR 17.</p>												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 39: R\$ 1.658.700,00**

**ITEM 40 - CADEIRA FIXA (REFEITÓRIO)**

40	Cadeira fixa (refeitorio)	UNIDADE	400		R\$ 444,13	R\$ 188,32	R\$ 255,80	RS 632,45	RS 350,83	RS 140.332,00
	<p>Descrição Características mínimas Cadeira fixa para restaurante (empilhável) em polipropileno (assento e encosto), estrutura em tubo de aço (chapa 18), com pintura eletrostática em epóxi na cor preta. Cor: preto. Medidas Aproximadas: Assento: L = 460mm; A = 350mm; P = 420mm. Encosto: L = 460mm; A = 330mm; Altura Total: 840mm Profundidade Total: 530mm Garantia mínima: 5 anos. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e</p>			FORNECEDOR 1	R\$ 724,00					
				FORNECEDOR 4	R\$ 320,00					
				FORNECEDOR 6	R\$ 382,50					
				FORNECEDOR 8	R\$ 350,00					

	durabilidade, de acordo com a NR17.											
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 40:</b>											<b>R\$</b>	<b>140.332,00</b>
<b>ITEM 41 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL</b>												
41	Conjunto escolar infantil	UNIDADE:	40	FORNECEDOR	R\$	R\$ 1.433,33	R\$ 175,59	R\$ 1.257,74	RS 1.608,93	R\$ 1.525,00	RS 61.000,00	
	3			R\$ 1.250,00								
	FORNECEDOR			R\$ 1.450,00								
	Descrição Características mínimas			FORNECEDOR	R\$ 1.600,00							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 41:</b>											<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>
<b>ITEM 42 - MESA DE CENTRO, TAMPO DE VIDRO</b>												
42	Mesa (mesa de centro)	UNIDADE:	400	FORNECEDOR	R\$ 1.679,00	R\$ 2.214,75	R\$ 1.043,55	R\$ 1.171,20	RS 3.258,30	R\$ 1.693,00	R\$ 677.200,00	
	Descrição Características mínimas			FORNECEDOR	R\$ 1.700,00							
	Mesa de centro, dimensões de 400 x 1000 x 600 mm (AxLxP), requisitos de resistência e durabilidade. Tambo em vidro incolor 15 mm, com estrutura em aço inox.			FORNECEDOR	R\$ 3.780,00							
	Garantia mínima: 5 anos			FORNECEDOR	R\$ 1.700,00							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 42:</b>											<b>R\$</b>	<b>677.200,00</b>
<b>ITEM 43 - PAINEL EXPOSITOR</b>												
43	Descrição Características mínimas	UNIDADE:	400	FORNECEDOR	R\$ 1.550,00	R\$ 2.550,00	RS 1.688,93	R\$ 861,07	R\$ 4.238,93	RS 1.575,00	RS 630.000,00	
	Painel em MDF, revestida em laminado melamínico de 18 mm			FORNECEDOR	R\$ 1.600,00							
				FORNECEDOR	R\$ 4.500,00							

<p>com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com canto retos, constituída por duas colunas como pedestal, O painel de MDI: revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do painel, coladas pelo processo HOT-MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.</li> </ul> <p>Garantia mínima: 5 anos</p>	7										
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO ITEM 43: R\$ 630.000,00**

**ITEM 44 - TOTEM IDENTIFICAÇÃO**

44	<p>Totem identificação</p> <p>Descrição Características mínimas</p> <p>Base Totem em MDF, revestida em laminado melamínico de 25 mm com dimensões de 500 x 900 x 005 mm (AxLxP) com canto retos, constituída por duas colunas para apoio do</p>	UNIDADE	200	FORNECEDOR 4	R\$ 1.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 707,11	R\$ 1.592,89	R\$ 3.007,11	R\$ 2.300,00	R\$ 460.000,00
				FORNECEDOR 7	R\$ 2.800,00						



## ITEM 46 - CADEIRA ASCENSORISTA

46	Cadeira ascensorista	UNIDADE:	50		R\$ 1.186,00	RS 374,14	RS 811,86	RS 1.560,14	R\$ 1.226,67	RS 61.333,50
	Descrição Características mínimas			FORNECEDOR 3	R\$ 650,00					
	Especificações mínimas: Cadeira ascensorista, material assento e encosto: espuma poliuretano, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin preto, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi preta, tipo base: giratória com 5 rodízios, regulagem vertical: pistão a gás, características adicionais: regulagem de encosto, com apoio para pés e sem braços			FORNECEDOR 4	R\$ 1.600,00					
	Características adicionais: Cadeira Tipo diretor: Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada 100 mm;			FORNECEDOR 6	R\$ 980,00					
	Dimensões: Assento: 480x480 (alt x prof), 100 mm de espessura;			FORNECEDOR 7	R\$ 1.400,00					
	Encosto: 460x480 (alt x prof), 100 mm de espessura;			FORNECEDOR 8	R\$ 1.300,00					
	Proteção das bordas em perfil de PVC, montada sobre estrutura metálica em aço tubular pintura epóxi. Garantia mínima: 5 (cinco) anos.									
	*Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados.									

